



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**LEI Nº 1.734 DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Abre crédito especial no orçamento do município.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**, Prefeito de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 24.500,00 (vinte quatro mil e quinhentos reais) assim distribuídos:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**05.01.10.301.0107.2011 – Manutenção Atividades da Secretaria da Saúde - ASPS**

31.90.04.0000.4503 – Contratação por Tempo Determinado	7.400,00
31.90.11.0000.4503 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.100,00
<b>Total da suplementação</b>	<b>24.500,00</b>

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o referido crédito os valores recebidos do Fundo Nacional de Saúde, do Recurso Vinculado 4503 no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e a estimativa de rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Cachoeiras, 11 de junho de 2019.

**Flávio Raupp Lipert**  
Prefeito

Registre-se, publique-se,

**João Valerim Silveira**  
Sec. Mun. Administração  
Coord. e Planejamento

Este texto não substitui o publicado no mural desta Prefeitura.